



Art. 2º DESIGNAR a Exma. Dra. **SILVANIA CORRÊA FERREIRA**, Juíza de Direito de Entrância Final, titular da **Vara de Inquéritos Policiais - Juiz 3**, para responder, cumulativamente, pela **Vara de Inquéritos Policiais- Juiz 4**, durante as férias do Exmo. Dr. **Rafael Rodrigo da Silva Raposo**, no período de **06 a 29/05/2024**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 852, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Decisão STJAXUP/TJ/JUIZ2 (Id. 1474798), nos autos do **Processo Administrativo nº 2022/000001196**,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, os efeitos da **Portaria nº 788, de 12/03/2024**, na parte do **item II**, que designou a Exma. Dra. **PRISCILA MAIA BARRETO DOS SANTOS**, Juíza de Direito de Entrância Inicial, titular da **Vara Única da Comarca de Amaturá/AM**, para responder, cumulativamente, pela **7ª Vara de Família**.

Art. 2º - DESIGNAR a referida magistrada, para exercer suas funções judicantes com exclusividade na **7ª Vara de Família da Capital**, até ulterior deliberação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 051/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2022 - FUNJEAM.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000037359-00.
- DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2024.
- PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a **Object Sistemas Multimídia LTDA**.
- OBJETO:** presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2022-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à aquisição da prestação de serviços de suporte técnico, consultoria e atualizações do sistema de replicação de banco de dados OBJECTMMRS, consoante especificações e características técnicas descritas do Termo de Referências, seus anexos e na proposta comercial da Contratada e a alteração da Cláusula Vigésima Sexta – Da Observância à Lei Geral De Proteção de Dados Pessoais, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei nº 13.709/2018 e na Resolução nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça.
- DO VALOR:** O valor do desembolso global do presente Termo Aditivo é de R\$ 197.975,04 (cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 16.497,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904002, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0000878, de 18/03/2024, no valor de R\$ 147.381,42 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de abril (proporcional) a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
- DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 012/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de abril de 2024.

Manaus/AM, 19 de março de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas